CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 033/2019*

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2019, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Adriani Vasconcelos Pazelli**, decidiu, à unanimidade, pela **Não Homologação do Declínio de Atribuição ao Ministério Público Federal – MPF** do Procedimento Ministerial nº 681.9.74154/2018, da 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha.

SALA DAS SESSÕES, 02 de abril de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; em exercício.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//

***Republicada por motivo de incorreção em 16.04.2019**